

Jaraguá do Sul, 27 de novembro de 2025.

**Esclarecimento 02 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2025**

Em resposta à solicitação de esclarecimento encaminhada por licitante interessado em participar da licitação, em atendimento ao art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

**Pergunta 01:**

**Venho respeitosamente solicitar ampliação deste certame para a concorrência entre os softwares ZWCAD X AUTOCAD assim como aconteceu nas Prefeitura Municipal de Sinop e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde. E também a EMAP que se ampliou seu certame após avaliarem o ZWCAD confirmaram que o Software atende tanto quanto o Autocad sem a necessidade de treinamentos. Acreditamos que a SAAE / DAE / SAMAE também poderá avaliar o ZWCAD.**

**Se o mercado oferece alternativas que atendem as especificações técnicas, ao SAAE / DAE / SAMAE não pode favorecer e exigir uma marca sendo que o mercado oferece softwares CAD que atendem a demanda apresentando economicidade à Governo. Lembrando que, um investimento de licenças permanentes é único processo de compra e a garantia de obter o software vitalício mesmo após o período de 36 meses ou quando não houver verba para tal investimento.**

**Resposta:**

Observar o disposto no item "2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO" do anexo II "TERMO DE REFERÊNCIA";

Cabe consignar que a referida ferramenta está em testes na instituição, no entanto, ainda não foi homologada pelas áreas que a utilizam, portanto, visando assegurar a compatibilidade do legado, a instrução do Termo de Referência será mantida.

\* Respostas de acordo ao *E-mail respondido pelo Sr. Charles Sérgio Pereira – Coordenador de TI*

**Madeline Durgant Tesser Espanhol**

Agente de Contratação

Portaria Samae nº 277/2025

Samae de Jaraguá do Sul/SC